



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Assinatura de banco de imagens, por meio digital (internet), para que o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia possa ter acesso a diversas fotos e imagens.

2. JUSTIFICATIVA

Diante da relevância dos trabalhos produzidos pela Assessoria de Comunicação Social em produção de campanhas, anúncios, materiais educativos, site na internet, divulgação externa de projetos e eventos, principalmente o trabalho que vem sendo desenvolvido nas Redes Sociais, faz-se necessário, cada vez mais, o uso de fotos, ilustrações e imagens com qualidade profissional.

Por ser inviável a produção de tais fotos no TRE-BA (custos com produção, equipamento, pessoal, treinamento, know-how exigido etc.), a melhor alternativa em termos de custo e praticidade são os bancos digitais de imagem, que fornecem fotos com qualidade e em conformidade com as leis relativas a direitos autorais.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço compreende, mediante assinatura anual, o fornecimento de permissão para o download de fotos/imagens para uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Os arquivos devem atender as seguintes características:

a) As fotos e imagens devem ter caráter PUBLICITÁRIO (não jornalísticos) e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para peças impressas e eletrônicas de divulgação e, também, para criação de materiais para TV (vinhetas e artes em geral); entende-se por fotos publicitárias aquelas elaboradas com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação.

b) Variedade de temas

· As imagens devem abordar temas variados, sendo pelo menos os seguintes:

- Abstrato: ex. representação de ideias por meio de imagens abstratas;
- Negócios: ex. locais de trabalho, reuniões, escritório;
- Tecnologia, transportes: ex. computadores, equipamentos, telefones, veículos;
- Conceitos: ex. competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade;
- Pessoas: ex. representação de atividades, sentimentos e situações variadas;

- Saúde, esportes, alimentação: ex. imagens relacionadas a bem estar e tratamento médico;
- Objetos: ex. equipamentos em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco;
- Geral: ex. natureza, alimentos, arquitetura, transportes.
- Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes.
- Ilustrações: imagens ilustradas sobre temas diversos;
 - Justiça: imagens ilustradas e fotos que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal etc.

c) Produção

- Fotos com modelos profissionais;
- Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto);
- Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura da foto);
- Alta definição de imagem e foco;
- Alta definição no contraste de cores;
- Ilustrações com qualidade profissional.

d) Qualidade de imagem das fotos e ilustrações

- Tamanho mínimo do arquivo: 10 Megapixel;

e) Tipo de licença

- Imagens royalty free - cessão ilimitada de direitos autorais, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;
- Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;
- Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não;
- Uso das imagens nos seguintes materiais:
- Materiais Impressos para comunicação interna (Cartazes, livros, revistas, folders, panfletos etc.);
- Materiais Impressos para comunicação externa (Cartazes, livros, revistas, folders etc.);
- Intranet (Banners, layout, hotspots);
- Internet (Banners, layout, animações, hotspots);
- Televisão (Artes para vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada;
- Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.).

f) Quantidade de imagens disponíveis

A assinatura deve compreender um banco com no mínimo 100.000 (cem mil) imagens, com estimativa de 1.000 (mil) novas imagens adicionadas ao banco mensalmente.

g) Tipo de assinatura

Período: ANUAL

1 (uma) assinatura com 1(um) usuário;

Downloads: mínimo de 25 downloads diários;

4. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá liberar o acesso ao download das fotos em, no máximo, 24 horas após o recebimento da nota de empenho.

5. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento provisório: o serviço será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de execução inicialmente fixado.
- b) Recebimento definitivo: no prazo de 2 dias após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. A contratada garantirá a qualidade do serviço prestado, obrigando-se a reexecutar aqueles que se revelarem impróprios ou inadequados em decorrência de vícios ou defeitos na execução ou de materiais empregados.

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o serviço poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

6. HABILITAÇÃO

6.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas licitantes deverão apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

a) Considera-se compatível com o objeto deste termo, o atestado que comprove a execução de serviços de disponibilização de banco imagens, de acordo com as seguintes características:

- Fornecimento de permissão para download de imagens; ou
- Disponibilização de imagens para uso irrestrito em materiais impressos, televisivos e/ou eletrônicos; ou
- Disponibilização de imagens de caráter publicitário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste termo de referência e do edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste termo de referência;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste termo de referência;
- g) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.
- h) prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- i) fornecer e manter, durante o período de vigência do Contrato, suporte técnico com pronto atendimento em horário comercial, no prazo de 24h contado da abertura do chamado, com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do site;
- j) solucionar dúvidas a respeito do contrato, bem como sobre aspectos técnicos relacionados ao uso das imagens e ao processo de download;
- l) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;

m) todos os direitos autorais e patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos realizados pelo Contratante com a utilização das imagens cedidas pela Contratada são de exclusiva propriedade do Contratante, ficando vedada à Contratada qualquer utilização indevida, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material produzido, sem autorização do Contratante, sob as penas da lei;

n) não cobrar direitos autorais e de utilização das imagens, a serem disponibilizados por meio do instrumento contratual;

o) garantir, em caso de problemas no site, sobretudo quando houver impossibilidade de realização da quantidade mínima de downloads diários, restabelecer integralmente a operacionalização do site no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato será de 12 (meses), contados a partir do recebimento da nota de empenho.

10 – PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – 2%, sobre o valor total contratado, por dia de atraso, até o máximo de 10 dias;

b) não atender ao chamado para prestar suporte técnico, decorrente da garantia, ou não reexecutar o serviço que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – 5% do valor total do serviço.

c) inexecução total – 25% sobre o valor total contratado e impedimento de licitar e contratar com a União por até 5 (cinco) anos;

d) descumprir o prazo estipulado no item 8.1 “i” no que diz respeito ao fornecimento e manutenção do suporte técnico – 1%, sobre o valor total contratado, por dia de atraso, até o máximo de 5 dias;

e) interrupção do acesso ao banco de imagens - 5%, sobre o valor total contratado, por dia de atraso, até o máximo de 5 dias;

10.2. Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, a Administração poderá não receber o objeto contratado.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 7º, parágrafo único, da Portaria nº 455/2016, do

TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

11.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído à Contratada.

12. PAGAMENTO

12.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

12.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;

12.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

12.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado;

12.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

12.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

Salvador, 07/02/2019.

Maria do Socorro C C M de A Gouveia
Assessora